



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 93/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 11/2019

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (886) FONTE: 136; PRÉ-ESCOLA:

06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (888) FONTE: 136; CRECHE:

06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (890) FONTE: 136; EJA:

06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (892) FONTE: 136; ENSINO ESPECIAL:

06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (894) FONTE: 136.

LC 10K

TCE OK

02
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.684.966/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO BORDIGNON	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 2421-588	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2019** às **14:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 59052621
Emitido em: 13/03/2019 às 16:11:33

DAP: SDW7868496600010612180322 Versão DAP: 3.2 Emissão: 06/12/2018 Validade(*): 06/12/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 78.684.966/0001-82
Razão Social: Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Chopinzinho/PR
Representante Legal: EVANIR C ACORSI
Data Constituição: 13/08/1987
CPF: 654.273.009-53

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER
CNPJ: 78.133.824/0001-27
Agente Emissor: EDIVAN JOSE POSSAMAI
Local de Emissão: Chopinzinho/PR
CPF: 033.360.829-19

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	1	0,97
Demais agricultores familiares	89	86,41

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Chopinzinho	90

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	90	87,38
Associados sem DAP	13	12,62
Total dos Associados	103	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

IMPRIMIR

VOLTAR

04
8

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78684966/0001-82
Razão Social: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS CHOPINZINHO AMR
Nome Fantasia: AMR
Endereço: RUA JOAO BORDIGNON S/N / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022103435718606742

Informação obtida em 28/02/2019, às 08:08:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR
CNPJ: 78.684.966/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:26 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **21E9.BBFD.731E.B75E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.684.966/0001-82

Certidão nº: 169378398/2019

Expedição: 19/03/2019, às 10:41:07

Validade: 14/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.684.966/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

07

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019628723-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.684.966/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

08
8

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS Número Cad...: 191359
CPF/CNPJ....: 78.684.966/0001-82 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA JOAO BORDINHAO Número.....: 0
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 19/03/2019.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 969/2019
Código de autenticidade da certidão: 241111840241111

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 19/03/2019.

09

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR
CNPJ Nº 78.684.966/0001-82

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO REGISTRADO SOB Nº 9.987 Lº A-1

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Artigo 1 - A Associação De Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, originária de movimento espontâneo surgido entre agricultoras do município, e reger-se-á pelo presente Estatuto, fundada em 13 de agosto de 1987, conforme registro nº 9.987 Lº A-1 Folhas 53, com sede e foro na Comarca e Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, sito a Rua João Bordignon, nº 4443;

Artigo 2 - A Associação tem como área de atuação exclusivamente o município de Chopinzinho, incluindo-se seus distritos;

Artigo 3 - A Associação é uma entidade civil, sem fim lucrativo, político-partidária ou religiosa, com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida por acordo em Assembléia Geral para este fim e tem por objetivo:

a)- Congregar as agricultoras da comunidade de Chopinzinho, apoiando suas legítimas aspirações, lutando por seus interesses e direitos;

b)- Lutar pelo reconhecimento e valorização da mulher rural como pessoa e trabalhadora;

c)- Estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre as integrantes da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida das mesmas;

d)- Promover melhoria no padrão de vida da mulher rural, especialmente no que concerne a assistência médica e odontológica, serviços esses que, na medida do possível, deverá ser extensivo a seus familiares;

e)- Manter os serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares, visando, sempre, o bem das agricultoras e da comunidade em geral;

f)- Manter trabalhos de cultura, Educação, saúde e lazer, em benefício das associadas e agricultoras em Geral;

g)- Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais desta Associação ou os interesses de suas associadas quando for o caso.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO

Artigo 4 - São Condições de Funcionamento:

a)- A observância das leis;

Assinatura

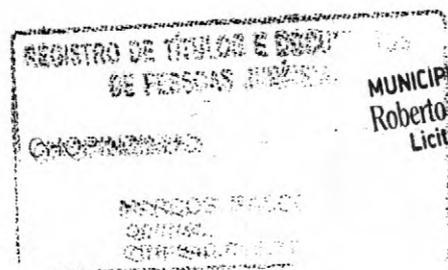
Confere com o original.

1

Confere com o original.

14.10.2019

Assinatura



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Przendziuk
Licitações e Contratos

- b)- A gratuidade no exercício dos cargos eletivos;
- c)- Abstenção de atos de natureza política partidária e religiosa;
- d)- A não cessão de sua sede a entidades de natureza política partidária;

CAPÍTULO III

DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITO E DEVERES.

Artigo 5 - São admitidas as seguintes categorias de associadas:

- a)- Fundadoras: aquelas que assinarem a ata de fundação da Associação;
 I – Os nomes das Sócias Fundadoras são os constantes no Livro de Atas;
- b)- Efetivas: aquelas que foram admitidas após a fundação da Associação e que forem indicadas por duas sócias fundadoras;
- c)- Contribuintes: aquelas que contribuam financeiramente, de modo regular, com a Associação;
- d)- Honorárias: aquelas que tiverem prestado relevantes serviços à Associação, assim considerado pela 'Assembléia Geral'.

§ 1º- A proposta de admissão da associada será assinada por duas associadas fundadoras ou efetivas, e será submetida à aprovação da Diretoria;

§ 2º- Candidata a associar poderá ser recusada, sem que seja necessário que a Diretoria decline o motivo da recusa.

§ 3º- Poderão ainda associar-se mulheres que possuam aptidão em artesanato com fios e tecidos seguindo o regimento interno.

Artigo 6 - São direitos das associadas:

- a)- Votar e ser votada para cargos eletivos;
- b)- Solicitar à Diretoria, informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à Comunidade;
- c)- Participar das atividades da AMR inclusive de Departamentos ou Comissões;
- d)- Por requerimento, devidamente assinado, no mínimo de um terço do quadro social, exigir que a Diretoria convoque a Assembléia Geral, no prazo de 15 (Quinze) dias a partir da data da solicitação;
- e)- Participar das reuniões dos Órgãos de Diretoria e Fiscalização da Entidade, com direito a voz e voto, apresentar proposta na Assembléia Geral;
- f)- Discutir e recorrer à Assembléia Geral das decisões dos demais Órgãos da Associação, no caso de se sentir prejudicada.

Artigo 7 - São deveres das Associadas:

- a)- Acatar as decisões da Diretoria e tudo que diz respeito ao Estatuto;
- b)- Comunicar à Diretoria da AMR irregularidade verificada no Projeto;
- c)- Colaborar com a Associação em trabalhos de interesse da Comunidade;
- d)- Contribuir, com anuidade ou mensalidade fixada pela Assembléia Geral;
- e)- Participar com a máxima regularidade, das atividades da Comunidade.

Confere com o original.

14/03/2019

Assinatura

Artigo 8 - As associadas não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 9 - Perderá a condição de associada, por força de decisão da Diretoria, toda aquela que não cumprir as determinações estatutárias e da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO

Artigo 10 - A AMR exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a)- Assembléia Geral
- b)- Diretoria
- c)- Conselho Fiscal

Artigo 11 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e compõe de todas as sócias em gozo de seus direitos estatutário:

- a)- Em Assembléia Geral deverão ser eleitas, a Diretoria e Conselho fiscal.
- b)- Assesões de Assembléia Geral, divide-se em duas partes. A primeira, destinada à leitura e aprovação da ata anterior e leitura do expediente, correspondente a Ordem do Dia. A segunda destina-se à discussão e deliberação exclusivas dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

§ ÚNICO – O disposto no Artigo 13, Letra "b", não se aplica às Assembléias de Eleição, cuja Ordem do Dia deverá tratar única e exclusivamente da eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

- c)- Poderão votar todas as sócias presentes na Assembléia.

Artigo 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á:

a)- **Ordinariamente:**

- 1)- Na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, a fim de prestar contas e apresentar relatório anual.
- 2)- Na segunda quinzena do mês de janeiro a cada dois anos, a partir de janeiro de 2.004, para eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 1º - Para as Assembléias Ordinárias, a convocação será feita por determinação do Presidente, sempre que possível em Editais afixados na Sede da Associação, para conhecimento geral e com antecedência de 15 (Quinze) dias no mínimo.

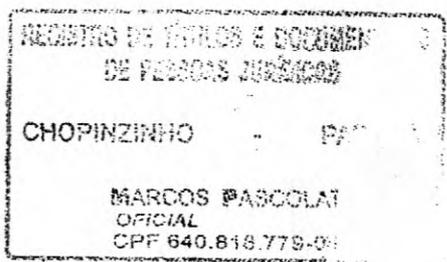
b)- **Extraordinariamente:**

- 1)- Quando a Diretoria achar conveniente, ou na forma prevista no Art.6, letra "d";
- 2)- Para resolver um grau de recursos os casos de suspensão e expulsão de associadas.

Confere com o original.

14/03/2019

Assinatura



§ 2º - Para as Assembléias Extraordinárias, a convocação será feita pela Presidente, sempre que possível, em Editais afixados na Sede da Associação, para conhecimento geral, com antecedência de 15 (Quinze) dias no mínimo.

§ 3º - Nos Editais, deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembléia Geral, não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do Edital respectivo.

Artigo 13 - A Assembléia Geral compete:

- a)- Cumprir o que prescreve este Estatuto;
- b)- Reformar o Estatuto, sem alterar as finalidades precípua da Associação;
- c)- Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos, deste Estatuto, bem como, os casos omissos.

§ ÚNICO – A Assembléia Geral funciona:

- 1)- Em primeira chamada, no mínimo de dois terços das sócias;
- 2)- Em segunda e última chamada, com qualquer número de sócias;
- 3)- O intervalo entre uma e outra chamada, será de uma hora.

Artigo 14 - A Diretoria compete zelar pelos interesses da AMR Esta será eleita a cada dois anos, em Assembléia Geral Ordinária e que a Diretoria eleita na segunda quinzena de Janeiro de 2.004 e será composta dos seguintes cargos:

Presidente

Vice – Presidente

1ª Secretária

2ª Secretária

1ª Tesoureira

2ª Tesoureira

§ 1º- Compete à Diretoria criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto a Comunidade.

§ 2º- Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão indicados pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

§ 3º- Resolver os casos omissos e propor à Assembléia Geral, as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.

§ 4º- Os cargos da Diretoria, serão providos por sócias residentes na área determinada por este estatuto.

§ 5º- Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, terão direito de votar nas reuniões da Diretoria.

§ 6º- Reunir-se ordinariamente de 60 e 60 dias, e quando necessário extraordinariamente.

§ 7º- Apresentar balanço de atividades realizadas em seu mandato, por ocasião de transmissão de cargos.

§ 8º- Apresentar duas vezes por ano, balancetes demonstrativos.

§ 9º- Fazer observar tudo o que prescreve este Estatuto.

§ 10º- Comunicar as Associadas, as resoluções tomadas, desde que estas sejam do interesse pessoal das mesmas.

Confere com o original

19/03/2019

Assinatura

§ 11º- Qualquer membro da Diretoria, poderá ser reeleita para o mesmo cargo, somente por mais um período contínuo.

§ 12º- Qualquer membro poderá deixar o cargo, provisoriamente e reassumi-lo, mediante a comunicação escrita a sua substituta legal, ouvida a Diretoria.

§ 13º- Passando o período de solicitação de afastamento do cargo, deverá comunicar por escrito a sua substituta legal e a Diretoria no prazo de sete dias.

§ 14º- Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver necessidade.

§ 15º- Admitir ou recusar candidatas à sócia, bem como determinar sua exclusão, mediante aprovação da Assembléia.

Artigo 15 - A presidência é constituída de uma Presidente e uma Vice-Presidente e a elas compete:

A Presidente

a) - Convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria e Assembléias Gerais;

b) - Anunciar a Ordem do Dia e os assuntos a discutir;

c) - Procurar por todos os meios, fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;

d) - Conceder, negar ou retirar a palavra da sócia que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;

e) - Zelar pela fiel execução do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;

f) - Providenciar para que todos os cargos eletivos e de confiança estejam preenchidos;

g) - Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e Correspondências da AMR;

h) - Rubricar todos os livros da Associação;

i) - Representar a AMR, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidada;

j) - Solucionar os casos de urgência, submetendo-os à aprovação da Diretoria;

l) - Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral, relatório das atividades e prestação de contas;

m) - Convocar o Conselho Fiscal, quando julgar necessário.

§ ÚNICO - A vice-presidente, compete substituir a Presidente em seus impedimentos e assessora-la em todas as realizações.

Artigo 16 - A Secretária é constituída de uma 1ª Secretária e de uma 2ª Secretária:

A 1ª Secretária compete:

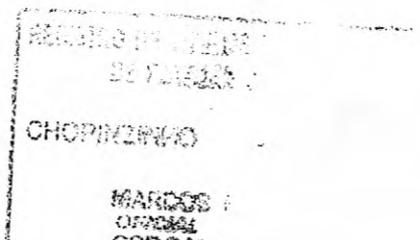
a) - Substituir a Presidente e a Vice - Presidente, nos seus impedimentos;

b) - Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da tesouraria;

c) - Secretariar e redigir as Atas de todas as reuniões de Diretoria, da Assembléia Geral e de todas as reuniões presididas pela Presidente ou sua substituta legal, apresentando-as nas reuniões seguintes a fim de que sejam apreciadas, e aprovadas ou não;

Confere com o original.

Assinatura



- d) - Ler nas reuniões da Diretoria, toda a correspondência enviada à Associação;
- e) - Redigir a correspondência solicitada pelas Diretorias, fornecendo os dados respectivos;
- f) - Assinar, com a Presidente, todas as correspondências da Associação;
- g) - Oficializar, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, as Associadas que forem desligadas, suspensas ou nomeadas para qualquer cargo ou comissões;
- h) - Entregar a Secretaria a sua sucessora, com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

§ ÚNICO - Compete a 2ª Secretária, substituir a 1ª Secretária, nos seus impedimentos e auxilia-la em todas as atividades afins.

Artigo 17 - A tesouraria é composta de uma 1ª Tesoureira e uma 2ª Tesoureira, e a elas compete:

A 1ª Tesoureira compete:

- a)- Ter sob sua guarda e responsabilidade, o Patrimônio da Associação;
- b)- Arrecadar jórias, mensalidades, contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- c)- Assinar com a Presidente, os cheques e demais papéis relativos ao Movimento de valores;
- d)- Ter sob sua guarda o livro caixa;
- e)- Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f)- Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria;
- g)- Apresentar, anualmente ou em caráter extraordinário, os documentos hábeis para a Presidência da AMR.

§ ÚNICO - Compete a 2ª Tesoureira, substituir à 1ª tesoureira nos seus impedimentos e auxilia-la em todas as suas atividades afins.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal será composto de três membros Efetivos e Três Suplentes, tendo uma Presidente, todas eleitas pela Assembléia Geral, e com igual tempo de Gestão da Diretoria.

Artigo 19 - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a)- Examinar os balancetes, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b)- Fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesouraria;
- c)- Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d)- Aprovar a tabela de taxas e contribuições;
- e)- Reunir-se Bimestralmente, em caráter ordinário e extraordinário, por convocação de sua Presidente da Diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- f)- As deliberações do Conselho fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em seus livros próprios de atas;
- g)- Se o Conselho Fiscal não der cumprimento às suas obrigações a Diretoria poderá tomar as providências cabíveis;

Confere com o original.
 14/03/2019

 Assinatura

h)- A Presidente do Conselho Fiscal, cabe escolher uma Secretária entre seus membros;

i)- É assegurado a Presidente do Conselho Fiscal, nas reuniões, o voto de desempate.

Artigo 20 - Compete a suplente do Conselho Fiscal, substituir aos membros titulares, quando convocados pela Presidente em casos de necessidade.

Artigo 21 - A AMR poderá permitir a criação de Departamentos ou Comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

§ 1º - As diretoras ou coordenadoras dos Departamentos ou Comissões, serão indicadas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

§ 2º - Os Departamentos ou Comissões poderão ter seus regulamentos próprios desde que não contrariem o presente Estatuto.

Artigo 22 - O patrimônio da Associação é constituído:

- a)- Dos bens móveis e imóveis que vier a possuir;
- b)- Das contribuições das associadas;
- c)- De subvenções, legados, donativos, etc;
- d)- Das vendas patrimoniais;
- e)- Dos resultados das atividades sociais.

§ 1º - Os saldos apurados no fim de cada exercício, só poderão ser aplicados na aquisição de bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 23 - A eleição para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, será realizada a cada dois anos em Assembléia Geral Ordinária, por voto secreto ou por aclamação pela Assembléia.

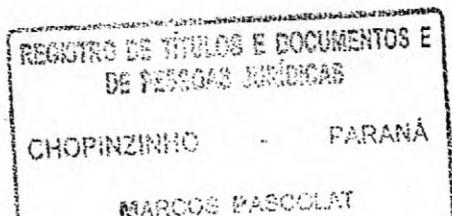
Artigo 24 - No caso das Eleições secretas, elas serão nominiais, em cédula única e impressa com o nome das candidatas fornecida pela Diretoria em Exercício.

Artigo 25 - Todas as Associadas poderão ser candidatas a cargos eletivos.

Artigo 26 - Todas as Associadas presentes poderão votar devendo assinar o livro de presença, obedecendo as exigências anteriores estabelecidas pela Diretoria em exercício.

§ ÚNICO - As associadas analfabetas, também, poderão votar e seus nomes devem ser anotados pela Presidente da Mesa Eleitoral no Livro de Presença.

Artigo 27- A Presidente da Mesa Eleitoral será nomeada pela Presidente em exercício da Associação e esta escolherá as escrutinadoras.



Compare com o original.
19/03/2019
Assinatura

Artigo 28 - Será considerada eleita à candidata que tiver maior número de votos.

§ 1º - Em caso de empate, prevalecerá a maior idade da candidata a Presidência;

§ 2º - Todo o voto em duplicada ou que contiver qualquer impressão que o identifique, bem assim os que fizerem acompanhar de escritos engraçados ou mesmo sem a rubrica do Presidente da Mesa Eleitoral, serão considerados nulos.

§ 3º - Toda e qualquer tipo de campanha para eleição da Diretoria deverá cessar até 24 (Vinte e quatro) horas antes do pleito.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 - No Caso de demissão coletiva da Diretoria Executiva, assumirá a direção da AMR a Presidente do Conselho Fiscal, que em um prazo de 30 (Trinta) dias, convocará Assembléia Geral para a eleição da nova Diretoria.

Artigo 30 - Qualquer um dos cargos que vagarem, por qualquer tempo, serão providos por nomeação da Diretoria, referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 31 - A AMR é representada judicialmente ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, por sua Presidente ou substituta legal.

Artigo 32 - A Associação não remunera por qualquer título ou forma, os cargos da Diretoria e não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, mantedores ou associadas sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 33 - Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem no mínimo ¾ (Três quartos) das Associadas, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 34 - Em caso de dissolução da AMR o voto da Presidente é levado em consideração como as demais Associadas.

Artigo 35 - Em caso de dissolução, o acervo social adquirido após esse Estatuto, será destinado a uma instituição semelhante, a escolha da Assembléia Geral.

Artigo 36 - A participação em questões ou discussões de cunho político partidário, religioso ou racial, em nome da AMR só poderá ocorrer por parte da Diretoria, Representante ou Associadas, desde que previamente autorizado pela Assembléia Geral convocada para este fim.

Artigo 37 - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria, do Conselho fiscal, será feita com uma antecedência de no mínimo 48 (Quarenta e oito) horas antes da data prevista para eleição.

Confere com o original

14.03.2019
Assinatura

Artigo 38 – Durante a Assembléia Geral Ordinária, para passagem de cargos, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da Gestão que está terminando seu mandato.

Artigo 39 – As sócias é obrigatório o conhecimento do Estatuto.

§ ÚNICO – A alegação da ignorância para justificação da falta, em nenhum caso será aceita pela Diretoria.

Artigo 40 - Poderá a Associação promover sessões festivas em benefício próprio.

Artigo 41 – Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (3) reuniões, consecutivas ou não, sem justificar por escrito a sua ausência, será substituído em seu cargo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 42 - As medidas transitórias que se fizerem necessárias, serão tomadas pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal e conforme o caso, devendo os avisos a serem fixados no quadro respectivo em local bem visível, até novas disposições as revogarem.

Artigo 43 – O presente Estatuto poderá sofrer emenda ou reformulação, ou ser substituído em Assembléia Geral, mediante a apresentação de proposta pela Diretoria ou por dois terços (2/3) das Associadas, após um ano de vigência do mesmo.

Artigo 44 – A presente Alteração do Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 45 – A Diretora providenciará o registro desta Alteração, (Estatuto) na Comarca de Chopinzinho Estado do Paraná e na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 46 – Os casos omissos do presente ESTATUTO, serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembléia Geral, dentro do prazo de noventa dias (90).

Compare com o original
19.03.2019

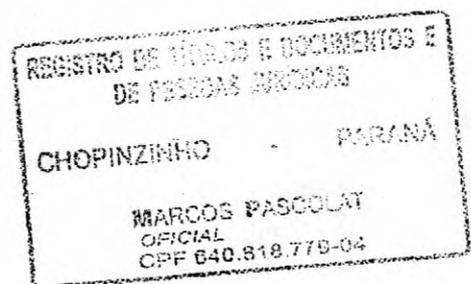
TABELIONATO FERRI

Chopinzinho – PR, 16 de fevereiro de 2.005.

Anastácia Fávoro da Silva – Presidente.

Assinatura

Anastácia Fávoro da Silva



ATA Nº 01/2014

Ata da assembleia geral ordinária da associação de mulheres rurais de chopinzinho de dois mil e quatorze aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, nas dependências da escola Ivanira Silvério no bairro Nossa Senhora Aparecida, reuniu-se a diretoria e associados para realizar a assembléia da entidade. A presidente Anastácia fez a abertura dando as boas vindas a todos. Em seguida compôs a mesa com os convidados. Continuando passou a palavra a secretária da mulher Neide Pascoali que agradeceu o convite e falou que a parceria continuara, pediu que as agricultoras colaborem com a associação. Falou também dos cursos que são realizados e que aproveitem a oportunidade em seguida tivemos a palavra da Márcia representantes da emater, onde ela quer fazer um bom trabalho com as associadas da entidade. Logo após o representante do sindicato dos trabalhadores rurais, Amarildo seco parabenizou o trabalho realizado pela associação de mulheres rurais, e falou também que todos aqueles que trabalham empregados no final do ano tem férias mas as agricultoras nunca tem férias é um trabalho continuado, como presidente da câmara de vereadores falou que a mesma esta de portas abertas se a entidade precisar. Em seguida tivemos a palavra do prefeito Leomar Bolzani, que parabenizou também o professor João que nos recebeu de braços abertos no colégio. Falou da emater e do trabalho que a márcia estará realizando neste município. Agradeceu o Amarildo pelo trabalho realizado na câmara e a Neide pelo trabalho na secretaria da mulher, principalmente na questão de cursos realizados, pois foram entregues mais de quatrocentos certificados. Falou também do trabalho da AMR, e que as associadas e a diretoria sabem o compromisso que ele assumiu com a mesma em abril entregara um carro para a entidade e no mês de maio a pintura e o acercamento do prédio da AMR. O Prefeito relatou o trabalho o trabalho que estará fazendo nos próximos meses no interior, entre eles: postos de saúde, cascalho nas estradas com preta brita, maquinas e mais creche. Tivemos também a presença de duas irmãs freiras. Em seguida a presidente desfez a mesa. A presidente leu o edital de convocação da assembléia. Maria T Remor leu a ata da assembléia anterior que foi aprovada Claudia Rita de Oliveira leu o trabalho realizado no ano de dois mil e treze, Edene Zuconeli Fávero fez a prestação de contas. Logo após a presidente Anastácia chamou a diretoria atual e agradeceu o trabalho realizado. Em seguida chamou as componentes da chapa da noiva diretoria que foi aprovada. A nova diretoria ficou assim constituída: Presidente: Ivanir Acorsi Muller, Vice-presidente: Anastácia Fávero da Silva, Tesoureira: Claudia Rita de Oliveira Secretária: Salete Bolzani, Suplentes: Edene Z. Fávero e Maria J.Remor. Conselho fiscal: Dilce Inês Suckow, Isaura Melotto, Diles bortoloti, Nelci ferrarini, Sidiane Ferrarini, Roseli Salor. A nova presidente Ivanir agradeceu o treabalho da Anastácia e a presenteou com um vaso de flores. Falou da anuidade que ate maio será de oitenta e cinco reais e a partir de primeiro de junho será de noventa reais e quem preferir poderá pagar dez reais por mês. Logo após teve sorteio de prêmios. A presidente falou do dia que será de fazer no dia vinte e cinco de janeiro e as associadas não pagam e os dependentes pagam sete reais, participaram da assembléia oitenta e duas associadas. A presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião às dezesseis horas. Nada mais tendo a tratar encerro esta ata que será assinada por mim e toda a diretoria, as assinaturas dos associados estarão em anexo no arquivo.

Evânir e. Acorsi
EVANIR CONFORTIM ACORSI
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Przendziuk
Licitações e Contratos

Confere com o original
14/01/2014

Assinatura

CEDULA DE IDENTIDADE



PA. LIGAR DIRETO

Evanir C. Acorsi
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **3.848.800 7**

NOME
EVANIR CONFORTIM ACORSI

FILIAÇÃO
ALCIDES ACORSI
REGINA CONFORTIM ACORSI

DATA DE NASCIMENTO **13/01/1960** NATURALIDADE **CHOPINZINHO/PR**

CURTIBA PARANÁ **29/03/1984** **SIDNEY MICHALZEN**
DIRETOR DO I

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO **554273009-53**

NOME DO CONTRIBUINTE
Evanir Confortin Acorsi

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO **13-01-60**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Evanir Acorsi

É DA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

399/0093-97

02/04/86

BANCO SINCERIDADE do BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
L 92450/7508

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CKF - 0.504



**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES
RURAI S DE CHOPINZINHO**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

19-A
R

ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: AMR - Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho		2. CNPJ: 78.684.966/0001-82	
3. Endereço: Rua João Bordinhão, 4443		4. Município/UF: Chopinzinho/PR	
5. E-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com	6. DDD/Fone: (46) 9 9113-3071	7. CEP: 85560-000	
8. Nº DAP Jurídica: SDW7868496600010612 180322	9. Banco Sicoob	10. Agência Corrente 4390	11. Conta Nº da Conta 17912-4
12. Nº de Associados: 302 sócias	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 302 sócias	14. Nº de Associados com DAP Física: 280 sócias	
15. Nome do representante legal: Evanir Confortin Acorsi	16. CPF: 654.273.009-53	17. DDD/Fone: (46)9 9134-4943	
18. Endereço: Campina		19. Município/UF: Chopinzinho / PR	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR	2. CNPJ: 76995440001-60	3. Município/UF: Chopinzinho/PR	
4. Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, nº 3811		5. DDD/Fone: (46)3242-8600	

6. Nome do representante e e-mail:
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

7. CPF: 009.378.889-40

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abóbora tipo Moranga ou Cabotiá	Kg	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00	
Abobrinha verde	Kg	700	R\$ 3,86	R\$ 2.702,00	Cronograma fornecido pela secretaria de educação
Acelga	Cabeça	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00	
Açúcar mascavo	Kg	100	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00	
Alface crespa ou lisa	Pés	3.000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00	
Alface tipo americana	Pés	1.500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00	
Almeirão tipo pão de açúcar	Pés	800	R\$ 3,22	R\$ 2.576,00	
Arroz branco tipo 2	Kg	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00	
Banana do tipo caturra	Kg	8.000	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00	
Batata doce	Kg	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00	
Beterraba fresca	Kg	700	R\$ 3,53	R\$ 2.471,00	
Bolacha caseira	Kg	600	R\$ 16,31	R\$ 9.786,00	
Brócolis	Cabeça	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00	
Canjica de milho amarela	kg	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00	
Carne de frango tipo caipira	kg	2.500	R\$ 15,08	R\$ 37.700,00	
Cenoura	Kg	1.300	R\$ 3,23	R\$ 4.199,00	

Chicória	Pés	750	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50		
Couve flor	Cabeça	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00		
Couve folha	Maço	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00		
Cuca caseira	Kg	1.000	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00		
Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta	Kg	1.000	R\$ 15,58	R\$ 15.580,00		
Farinha de milho tipo biju	Kg	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00		
Feijão preto comum	Kg	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00		
Fubá de milho	Kg	600	R\$ 2,67	R\$ 1.602,00		
Laranja	Kg	3.500	R\$ 3,52	R\$ 12.320,00		
Leite de vaca líquido	L	18.000	R\$ 3,33	R\$ 59.940,00		
Macarrão caseiro	kg	600	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00		
Mandioca	Kg	750	R\$ 4,19	R\$ 3.142,50		
Milho verde	Kg	1.500	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00		
Morango congelado	Kg	500	R\$ 21,15	R\$ 10.575,00		
Nata colonial	Kg	160	R\$ 18,16	R\$ 2.905,60		
Ovos de galinha	Dúzia	3.500	R\$ 4,33	R\$ 15.155,00		
Pão caseiro 25% integral	Kg	1.500	R\$ 12,29	R\$ 18.435,00		
Pão caseiro	Kg	3.500	R\$ 11,06	R\$ 38.710,00		
Polpa de fruta	Kg	400	R\$ 23,78	R\$ 9.512,00		
Quirera de milho amarelo	Kg	350	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50		
Repolho verde	Kg	1.500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00		
Requeijão	Kg	160	R\$ 32,38	R\$ 5.180,80		

colonial						
Tangerina ou poucan	kg	1.500	R\$ 5,58	R\$ 8.370,00		
Tempero verde	Maço	450	R\$ 2,32	R\$ 1.044,00		
Tomate	Kg	3.000	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00		
Trigo em grão	Kg	70	R\$ 5,99	R\$ 419,30		
					TOTAL:	R\$ 356.976,20

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
15/03/19	<i>Evânice C. Henri</i>	(46) 9 9113-3071
		Amrchopinzinho1987@outlook.com



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

-

Chopinzinho

-

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

23
JP

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019)**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, com CNPJ nº 78.684.966/0001-82, declara, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues são produzidos pelos próprios associados que consta na DAP jurídica.

Chopinzinho, 15 de março de 2019.

Evanir C. Acorsi

Evanir Confortin Acorsi



**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES
RURAIS DE CHOPINZINHO**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

24

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Eu Evanir Confortin Acorsi, CPF nº 654.273.009-53, na condição de presidente da AMR, declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ser responsável pelo controle do limite individual de venda dos associados.

Chopinzinho, 15 de março de 2019.

Evanir Confortin Acorsi

Evanir Confortin Acorsi



**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES
RURais DE CHOPINZINHO**

85560-000

-

Chopinzinho

-

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

25
R

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2019

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, CNPJ nº. 78.684.966/0001-82, sediada, na Rua João Bordinhão, 4443. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Chopinzinho, 15 de março de 2019.

Evanir e. Acorsi

Evanir Confortin Acorsi



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

-

Chopinzinho

-

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

26

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, inscrita no CNPJ sob nº 78.684.966/0001-82, com sede à Rua João Bordinhão, nº 4443, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) Evanir Confortin Acorsi, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.848.800-7 e inscrito(a) no CPF sob nº 654.273.009-53, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade chamamento público nº 02/2019, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

27

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Chopinzinho, 15 de março de 2019.

Evanir C. Acorsi

Evanir Confortin Acorsi

NOVO CNPJ
78.684.966/0001-82

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

SELECCIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 78684966000182

LIMPAR

Data da consulta: 13/03/2019 16:08:39
Data de última atualização: 13/03/2019 12:00:04

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLIC DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR | PRÓXIMA | Exibir 15 resultados | PAGINAÇÃO COMPLETA



Consulta de Impedidos de Licitar

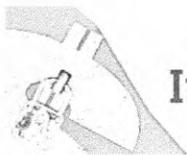
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	78684966000182
	Nome	AMR - Associações de Mulheres Rurais de Chopinzinho		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 78684966000182!

Handwritten signatures and initials in the top right corner.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

30

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2019 às 16:04) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 78.684.966/0001-82.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: através do número de controle: 5C89.544D.4347.9885



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAI S DE CHOPINZINHO

85560-000

-

Chopinzinho

-

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

31
JP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, CNPJ/CPF n.º 78.684.966/0001-82, sediada/residente na Rua João Bordinhão, 4443, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de habilitação na Chamada Pública n.º 02/2019, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 15 de março de 2019.

Evanir C. Acorsi

Evanir Confortin Acorsi

NOVO CNPJ
78.684.966/0001-82



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

32

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2019

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS, nos termos do Chamada Pública nº 02/2019.

Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social: AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho

CNPJ: 78.684.966/0001-82

Nome: Evanir Confortin Acorsi

C.I. RG: 3.848.800-7

CPF: 654.273.009-53

Endereço: Rua João Bordinhão, 4443

Cidade: Chopinzinho

Estado: Paraná

CEP: 85560-000

E-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com

Telefone(s): (46) 9 9113-3071

Produtos que pretende credenciamento:

- Abóbora do tipo Moranga ou Cabotiá
- Abobrinha verde
- Acelga
- Açúcar mascavo
- Alface crespa ou lisa
- Alface tipo americana
- Almeirão tipo pão de açúcar
- Arroz branco tipo 2
- Banana do tipo caturra
- Batata doce
- Beterraba fresca
- Bolacha caseira
- Brócolis
- Canjica de milho amarela
- Carne de frango tipo caipira
- Cenoura



**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES
RURAIS DE CHOPINZINHO**

85560-000

-

Chopinzinho

-

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

33
8

- Chicória
- Couve flor
- Couve folha
- Cuca Caseira
- Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta
- Farinha de milho tipo biju
- Feijão preto comum
- Fubá de milho
- Laranja
- Leite de vaca líquido
- Macarrão caseiro
- Mandioca
- Milho verde
- Morango congelado
- Nata colonial
- Ovos de galinha
- Pão caseiro 25% integral
- Pão caseiro
- Polpa de fruta
- Quirera de milho amarelo
- Repolho verde
- Requeijão colonial
- Tangerina ou poucan
- Tempero verde
- Tomate
- Trigo em grão

Responsável:

C.I. RG: 3.848.800-7

CPF: 654.273.009-53

Nome legível do requerente: Evanir Confortin Acorsi

Evanir Confortin Acorsi

Evanir Confortin Acorsi



**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES
RURAIS DE CHOPINZINHO**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CHAMADA
PÚBLICA Nº 02/2019**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, CNPJ/CPF nº. 78.684.966/0001-82, sediada, Rua João Bordinhão, 4443. Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamada Pública nº. 02/2019, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	500	Kg	Abóbora do tipo Moranga ou Cabotiá , grande de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
2.	700	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,86	R\$ 2.702,00
3.	300	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00

			utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
4.	100	Kg	Açúcar mascavo , deve ser fabricado a partir da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
5.	3.000	Pés	Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
6.	1.500	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00

			produtor, data de fabricação e data de validade.		
7.	800	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,22	R\$ 2.576,00
8.	500	Kg	Arroz branco tipo 2 , polido, longo e fino com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
9.	8.000	Kg	Banana do tipo caturra de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00

10.	800	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
12.	700	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,53	R\$ 2.471,00
13.	600	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 16,31	R\$ 9.786,00
14.	500	Cbç	Brócolis : de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00

			sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
15.	100	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,97	R\$ 497,00
16.	2.500	Kg	Carne de frango do tipo caipira , cortado em pedaços sem pés e cabeça, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 15,08	R\$ 37.700,00

17.	1.300	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$3,23	R\$ 4.199,00
18.	750	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50

20.	500	Cbç	Couve flor de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
21.	400	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
22.	1.000	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando	R\$ 12,20	R12.200,00

			o produtor, data de fabricação e data de validade.		
23.	1.000	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos são e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 15,58	R15.580,00
24.	200	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas são e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,92	R\$ 984,00
25.	1.000	Kg	Feijão preto comum , carioca, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto:	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00

			no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
26.	600	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,67	R\$ 1.602,00
27.	3.500	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,52	R\$ 12.320,00
28.	18.000	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo B. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens	R\$ 3,33	R\$ 59.940,00

			danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
29.	600	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00
30.	750	Kg	Mandioca do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,19	R\$ 3.142,50

32.	1.500	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00
33.	500	Kg	Morango congelado natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,15	R\$ 10.575,00
34.	160	Kg	Nata colonial , feita a partir de leite fresco e são. Apresentação em potes de 500 gramas conforme a solicitação. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 18,16	R\$ 2.905,60
35.	3.500	Dúzia	Ovos de galinha , grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deveriam apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado, e trincado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,33	R\$ 15.155,00
36.	1.500	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve	R\$ 12,29	R\$ 18.435,00

			conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
37.	3.500	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 11,06	R\$ 38.710,00
39.	400	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$23,78	R\$ 9.512,00
40.	350	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50

41.	1.500	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
42.	160	Kg	Requeijão colonial , feito a partir de leite fresco e são e ácido acético. Apresentação em potes de 500 gramas conforme a solicitação. Apresentação em potes de 500 gramas conforme a solicitação. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 32,38	R\$ 5.180,80
43.	1.500	Kg	Langerina ou poucan , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,58	R\$ 8.370,00

44.	450	Kg	<p>Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 2,32	R\$ 1.044,00
45.	3.000	Kg	<p>Tomate, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00
46.	70	Kg	<p>Trigo em grão, de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo</p>	R\$ 5,99	R\$ 419,30

			antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
			Total R\$:		R\$ 356.976,20

Chopinzinho, 15 de março de 2019.

Evanir Confortin Acorsi
Evanir Confortin Acorsi

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

INTERESSADO: AMR – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO

CNPJ: 78.684.966/0001-82

ENDEREÇO: RUA JOÃO BORDINHÃO, 4443

TELEFONE: (46) 9 9113-3071

49
8

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

INTERESSADO: AMR – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO

CNPJ: 78.684.966/0001-82

ENDEREÇO: RUA JOÃO BORDINHÃO, 4443

TELEFONE: (46) 9 9113-3071



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

51

ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: AMR - Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho		2. CNPJ: 78.684.966/0001-82	
3. Endereço: Rua João Bordinhão, 4443		4. Município/UF: Chopinzinho/PR	
5. E-mail: amrchopinzinho1987@outlook.com	6. DDD/Fone: (46) 9 9113-3071	7. CEP: 85560-000	
8. Nº DAP Jurídica: SDW7868496600010612 180322	9. Banco Sicoob	10. Agência Corrente 4390	11. Conta Nº da Conta 17912-4
12. Nº de Associados: 302 sócias	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 302 sócias	14. Nº de Associados com DAP Física: 280 sócias	
15. Nome do representante legal: Evanir Confortin Acorsi	16. CPF: 654.273.009-53	17. DDD/Fone: (46) 9 9134-4943	
18. Endereço: Campina		19. Município/UF: Chopinzinho / PR	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR	2. CNPJ: 76995440001-60	3. Município/UF: Chopinzinho/PR	
4. Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, nº 3811		5. DDD/Fone: (46) 3242-8600	

6. Nome do representante e e-mail: Álvaro Dênis Ceni Scolaro	7. CPF: 009.378.889-40
---	------------------------

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abóbora tipo Moranga ou Cabotiá	Kg	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00	
Abobrinha verde	Kg	700	R\$ 3,86	R\$ 2.702,00	Cronograma fornecido pela secretaria de educação
Acelga	Cabeça	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00	
Açúcar mascavo	Kg	100	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00	
Alface crespa ou lisa	Pés	3.000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00	
Alface tipo americana	Pés	1.500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00	
Almeirão tipo pão de açúcar	Pés	800	R\$ 3,22	R\$ 2.576,00	
Arroz branco tipo 2	Kg	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00	
Banana do tipo caturra	Kg	8.000	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00	
Batata doce	Kg	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00	
Beterraba fresca	Kg	700	R\$ 3,53	R\$ 2.471,00	
Bolacha caseira	Kg	600	R\$ 16,31	R\$ 9.786,00	
Brócolis	Cabeça	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00	
Canjica de milho amarela	kg	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00	
Carne de frango tipo caipira	kg	2.500	R\$ 15,08	R\$ 37.700,00	
Cenoura	Kg	1.300	R\$ 3,23	R\$ 4.199,00	



Chicória	Pés	750	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50	
Couve flor	Cabeça	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00	
Couve folha	Maço	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00	
Cuca caseira	Kg	1.000	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00	
Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta	Kg	1.000	R\$ 15,58	R\$ 15.580,00	
Farinha de milho tipo biju	Kg	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00	
Feijão preto comum	Kg	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00	
Fubá de milho	Kg	600	R\$ 2,67	R\$ 1.602,00	
Laranja	Kg	3.500	R\$ 3,52	R\$ 12.320,00	
Leite de vaca líquido	L	18.000	R\$ 3,33	R\$ 59.940,00	
Macarrão caseiro	kg	600	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00	
Mandioca	Kg	750	R\$ 4,19	R\$ 3.142,50	
Milho verde	Kg	1.500	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00	
Morango congelado	Kg	500	R\$ 21,15	R\$ 10.575,00	
Nata colonial	Kg	160	R\$ 18,16	R\$ 2.905,60	
Ovos de galinha	Dúzia	3.500	R\$ 4,33	R\$ 15.155,00	
Pão caseiro 25% integral	Kg	1.500	R\$ 12,29	R\$ 18.435,00	
Pão caseiro	Kg	3.500	R\$ 11,06	R\$ 38.710,00	
Polpa de fruta	Kg	400	R\$ 23,78	R\$ 9.512,00	
Quirera de milho amarelo	Kg	350	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50	
Repolho verde	Kg	1.500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00	
Requeijão	Kg	160	R\$ 32,38	R\$ 5.180,80	

colonial						
Tangerina ou poucan	kg	1.500	R\$ 5,58	R\$ 8.370,00		
Tempero verde	Maço	450	R\$ 2,32	R\$ 1.044,00		
Tomate	Kg	3.000	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00		
Trigo em grão	Kg	70	R\$ 5,99	R\$ 419,30		
					TOTAL:	R\$ 356.976,20

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
15/03/19	<i>Evamir e. Heosel</i>	(46) 9 9113-3071
		Amrchopinzinho1987@outlook.com



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES

RURAIS DE CHOPINZINHO

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

55

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2019

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

A AMR Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho, com CNPJ nº 78.684.966/0001-82, que consta com os seguintes agricultores abaixo relacionados que fornecerá os produtos a serem entregues na participação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

André Morgenstern

Amarildo Secco

Aldoniro Ferreira

Antonio Borga

Alexandre José Telles

Ana Machado Kuhn

Diones Rafael Boschi

Clécio Battistuz

Daniela de oliveira

Evanir Confortin Acorsi

Eleandro Borga

Edene Zuconelli

Eliane de Abreu Silva

Geraldo Piaia

Gabrielli Dedordi

Ivete dos Santos

José Nunes de Almeida

Leonice de Carvalho Muller



**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES
RURAI S DE CHOPINZINHO**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Fone (46) 3242-1588

Rua João Bordinhão, 4443

56

Marilda Cenci Presa

Marivania dos Santos Rosa

Maria Tereza Remor

Valentim Piaia

Valnice Dalle Tese

Elemar Borga

Galdério Marafon

Líbera Filimberti

Lauriano de Oliveira

Dulce Vera Goldschmidt Scolaro

Jocelei Mathias Loop

José Ancelmo Dalmazo

Giovana Karina Gregolon

Isabelli Zuconelli

Raul Eliel Machado

Josiana Quadros de Lima

Luciana Zuconelli

Luciane Wiedthauper

Adilson De Bona

Responsável:

C.I. RG: 3.848.800-7

CPF: 654.273.009-53

Nome legível do requerente: Evanir Confortin Acorsi

Evanir C. Acorsi

Evanir Confortin Acorsi

	<h2>Município de Chopinzinho</h2> <h3>ESTADO DO PARANÁ</h3> <p>CNPJ: 76.995.414/0001-60</p> <p>Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600</p> <p>85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

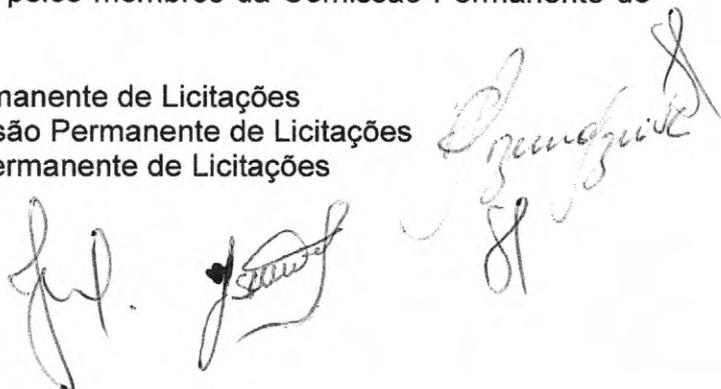
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Habilitação e Projetos de Venda, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 2/2019.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Josiane Moschen e membros os Senhores Roberto Alencar Przendziuk e João de Souza Bueno, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada pelo Decreto nº 001/2019, para proceder ao recebimento dos envelopes, contendo a Habilitação e Projetos de Venda entregues pelos proponentes interessados no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para Atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as Escolas Municipais, Creches Municipais e Demais Programas Sociais de acordo com o Chamamento Público nº 2/2019. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, apresentou-se como proponente o Grupo Formal **Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho - AMR** salienta-se que o Grupo Formal, protocolou os envelopes junto à CPL anteriormente a sessão de abertura dos mesmos e não se fez presente na Sessão de Abertura. No horário previsto no Edital, a senhora Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do Edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e projeto de venda pela Comissão Permanente de Licitações que examinou os documentos apresentados pelo proponente participante. Da análise da documentação, chegou-se a conclusão que o Grupo Formal Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR encontra-se devidamente habilitada e apta ao fornecimento dos Gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme proposta apresentada para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do Edital de Chamada Pública nº 02/2019. Prosseguindo, a Comissão abriu os envelopes com os projetos de venda e os classificou conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 02/2019, sendo a classificação de acordo com o Resultado do Chamamento Público 02/2019, em anexo. Os itens 11 (bebida láctea fermentada), 19 (chuchu), 31 (melancia) e 38 (pimentão verde), não obtiveram propostas, portanto foram fracassados. Nada mais havendo, a sessão de recebimento dos envelopes deu-se por encerrada e eu, secretária, Giliane Teles Forlin, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Josiane Moschen – Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Roberto Alencar Przendziuk – Membro da Comissão Permanente de Licitações
 João de Souza Bueno – Membro da Comissão Permanente de Licitações
 Giliane Teles Forlin - Secretária





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 02/2019, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 19/03/2019, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 02/2019 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do Edital de Chamada Pública nº 02/2019, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	76.684.966/0001-82

Os itens 11 (bebida láctea fermentada), 19 (chuchu), 31 (melancia) e 38 (pimentão verde), não obtiveram propostas, portanto foram fracassados.

Chopinzinho, PR, 19 de março de 2019.

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

lor unitário: R\$ 4,66.
 Item 70: SABÃO EM BARRA - Glicerinado neutro, embalagem com 5 unidades com peso aproximado de 200g a unidade. Marca: Savaski. Quantidade: 1.250. Valor unitário: R\$ 4,35.
 Item 73: SABONETE LÍQUIDO - Para higienização e hidratação da pele (embalagem com mínimo 900 ml). Marca: Bell. Quantidade: 5. Valor unitário: R\$ 6,75.
 Item 75: SACO DE LIXO (100 litros), medidas aproximadas 75X105cm (embalagem com mínimo 25 unidades) - Deve estar de acordo com a norma NBR 9191/2008. Marca: Ecoo. Quantidade: 1.700. Valor unitário: R\$ 3,85.
 Item 76: SACO DE LIXO (30 litros), medidas aproximadas 59X62cm (embalagem com mínimo 50 unidades) - Deve estar de acordo com a norma NBR 9191/2008. Marca: Ecoo. Quantidade: 1.000. Valor unitário: R\$ 4,49.
 Item 77: SACO DE LIXO (50 litros), medidas aproximadas 63X80cm (embalagem com mínimo 50 unidades) - Deve estar de acordo com a norma NBR 9191/2008. Marca: Ecoo. Quantidade: 1.000. Valor unitário: R\$ 4,49.
 Item 78: SACO DE LIXO (150 litros) - 10 micras, reforçado, medidas aproximadas: 110X90cm, (embalagem com mínimo 5 unidades). Deve estar de acordo com a norma NBR 9191/2008. Marca: Ecoo. Quantidade: 1.500. Valor unitário: R\$ 3,05.
 Item 80: SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO - capacidade aproximada de 7kg, embalagem com mínimo 100 unidades. Marca Ecoo. Quantidade: 800. Valor unitário: R\$ 5,25.
 Item 81: SAPONÁCEO CREMOSO - LÍQUIDO, embalagem com no mínimo 200ml. Marca: Perfect. Quantidade: 2.500. Valor unitário: R\$ 2,04.
 Item 89: VASSOURA, com cerdas de NYLON, base em madeira ou plástico medindo aproximadamente 26cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20m. Marca: Ecoo. Quantidade: 500. Valor unitário: R\$ 5,15.
 VALOR GLOBAL: R\$ 66.992,14 (seiscentos e sessenta mil novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2019.
 PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019
 Mangueirinha, 12 de março de 2019.
 PUBLIQUE-SE
 DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 - PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
 CONTRATADA: IVANA CECILIA MALDANER
 CNPJ/MP n.º 22.816.030/0001-03
 OBJETO: O Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2019, destinados às escolas e aos centros educacionais infantis desta municipalidade.
 Item: 20: CORDA PARA VARAL DE AÇO - revestida em PVC embalagem com mínimo 10 metros. Marca: LOCATELLI. Quantidade: 35,00. UN: valor unitário: 2,10.
 Item 35: ESCOVA P/ ROUPA - cerdas em nylon com base plástica. Marca: LOCATELLI. Quantidade: 150,00. UN: valor unitário: 1,99.
 Item 87: VASSOURA com cerdas de PALHA - cerdas com comprimento mínimo de 40cm, fixadas com arame galvanizado (firmes), cabo em madeira, rolo medindo aproximadamente 1,10m. Marca: LOCATELLI. Quantidade: 500,00. UN: valor unitário: 12,49.
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.617,00 (seis mil seiscentos e dezesseis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2019.
 PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019
 Mangueirinha, 12 de março de 2019.
 PUBLIQUE-SE
 DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 - PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
 CONTRATADA: LORO & SOUZA LTDA ME
 CNPJ/MP n.º 14.174.321/0001-17
 OBJETO: O Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2019, destinados às escolas e aos centros educacionais infantis desta municipalidade.
 Item: MATÉRIA ALCALINA 9V. Marca: RAYOVAC. Quantidade: 50,00. UN: valor unitário: 6,63.
 Item 26: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON embalagem c/ mínimo 50ml. Marca: SUAVE. Quantidade: 230,00. UN: valor unitário: 4,78.
 Item 37: ESPONJA ESPUMA P/BANHO - para todos os tipos de pele. Marca: BETTA. Quantidade: 450,00. UN: valor unitário: 1,78.
 Item 42: GARRAFA TÉRMICA - Capacidade 1 litro, conservação térmica de no mínimo 6 horas, sistema de servir rotha clean, conservação de líquidos frios e quentes. Marca: INVICTA. Quantidade: 15,00. UN: valor unitário: 23,00.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.576,90 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2019.
 PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019
 Mangueirinha, 12 de março de 2019.
 PUBLIQUE-SE
 DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 154/2018.GP. Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e L B Engenharia Ltda - EPP. OBJETO: A execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa - Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 - Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1º, inciso VI e §2º, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico levada a termo mediante protocolo nº 399895/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 22 de junho de 2019 e vigência contratual até 22 de setembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de março de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leandro Baú - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 154/2018.GP. Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e L B Engenharia Ltda - EPP. OBJETO: A execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa - Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 - Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1º, inciso VI e §2º, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico levada a termo mediante protocolo nº 399895/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 22 de junho de 2019 e vigência contratual até 22 de setembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de março de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leandro Baú - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 154/2018.GP. Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e L B Engenharia Ltda - EPP. OBJETO: A execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa - Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 - Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1º, inciso VI e §2º, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico levada a termo mediante protocolo nº 399895/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 22 de junho de 2019 e vigência contratual até 22 de setembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de março de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leandro Baú - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02 - 2019

O Município de Palmas, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 11 (onze) de abril de 2019, na Avenida Clevelândia nº 521 em Palmas, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Cascatinha	Centro de Saúde do Idoso.	451,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3263-7000.

Palmas, 20 de março de 2019.
 Rodrigo José Schrainer- Presidente CPL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
 Rua Tupinambá, 66 - Fone: (48) 3244-9000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAGO MUNICIPAL 38 DE JUNHO
 CNPJ 80.868.888/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 053/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019
 Transferir a Lotação do Servidor Ademir José Lorini, para a Secretária Municipal de Agricultura.

PORTARIA Nº 054/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019
 Concede férias a Servidores Municipais.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
 CONTRATAÇÃO DE CLUB ATHLETIC PARANAENSE para aquisição de kits de uniformes, conforme instrumento particular de convênio - projetos sociais - para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, firmado entre o município e o Club Athletico Paranaense.
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
 CONTRATO: CLUB ATHLETIC PARANAENSE CNPJ: 76.210.649/0001-66

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 21 de MARÇO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

Em virtude da existência do Chamamento Público nº 02/2019, o qual encerrou o prazo para encaminhamento e apresentação de documentos em 19/03/2019, a Comissão Permanente de Licitação, classificou os proponentes de acordo com o Artigo 25 de Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamamento Público nº 02/2019 e constatou que não houve interessados e está agido o fornecimento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, e seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	76.884.368/0001-42

Os itens 11 (bebida láctea fermentada), 19 (chuchu), 31 (melancia) e 38 (pimentão verde), não obtiveram propostas, portanto foram fracassados.

Chopinzinho, PR, 19 de março de 2019.

Joseiane Moschen
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 24/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços para Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados. Os serviços deverão ser executados em próprios municípios em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação e conforme a necessidade da Administração. Os pagamentos decorrentes do presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesa 03.01 (F000), 05.02 (F004) 06.103 (F103), 07.02 (F303), 08.02 (F000), 08.02 (F994) por via tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Ivaldo Perilli, Franchel Dertoin, Secretária de Educação, Edina Accorsi, Gisela Tânia Galeazzi, Fabiano Poppe, ARP nº 1012/2019. Partes: Município de Chopinzinho e Doecio Daltroz Materiais Elétricos, Valor Total estimado R\$ 68.490,00. ARP nº 102/2019. Partes: Município de Chopinzinho e Flavio Reginaldo Stoll 05659332994. Valor Total estimado R\$ 20.000,00. Chopinzinho-PR, 11 de março de 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 24/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 24/2019, de 15/02/2019, para Registro de Preços e após explorado o prazo recursal, em Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, lomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto da(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
DOECIO DALTROZ MATERIAIS ELÉTRICOS	68.490,00
FLAVIO REGINALDO STOLL 05659332994	20.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	88.490,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços, E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/03/19. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Extrato de Contratos Pregão 19/2019: Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fomento de Adoção de Seguros para Veículos da Frota Municipal, Elemento de despesa: 1832-1362. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/02/2019. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato 91/2019 - Contratada - GENTE SEGURADORA S/A - Valor: R\$ 4.850,00. Contrato 92/2019 - Contratada - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - Valor: R\$ 1.275,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Epígrafe: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 171/2017. Contratada: Município de Chopinzinho. Contratada: Menores Antonio Pereira Dos Santos - Me. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, Recuperação Orçamentário-Financeira, Inclusão de serviços. Nova Vigência: 05/04/2020. Valor do aditamento R\$ 1.500,59 (um mil e quinhentos reais e cinquenta e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 19/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 5º e 65. Data da assinatura: 13/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação e entrega especializada para implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento Anjo da Guarda I e Comunidade Morro Alto, conforme Termo de Convênio 163/2014, entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o município de Mangueirinha. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 09 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122. Mangueirinha, 20 de março de 2019.
 Téia Ellana Dutra Vilela
 Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REE: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2019, de 01 de março de 2019, com abertura e julgamento em 20 de março de 2019, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clóvis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 48/2019, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2019 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: MARIZETE OENNING RAVANELLI - ME, CNPJ Nº 13.125.549/0001-54. LOTE GLOBAL - 01. Saudade do Iguaçu dia 20 de março de 2019, Clóvis Zanella, Pregoeiro.
 HOMOLOGAÇÃO
 Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuro o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP de 01/03/2019, com abertura e julgamento em 20/03/2019 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: MARIZETE OENNING RAVANELLI - ME, CNPJ Nº 13.125.549/0001-54. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 20 de março de 2019. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL
 extrato da Ata de Registro de Preços
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 019/2019. ATA Nº 048/2019 - MARIZETE OENNING RAVANELLI - ME. CNPJ Nº 13.125.549/0001-54.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioecms.com.br>, edição de 21/03/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 CNPJ: 06.102.880/01-48
 AFOFMO PENAL 1932, CEP 85101-430
 C.E.P.: 8591-450 - Ponta Grossa - PR

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº.: 02/2019 - II
 Processo Administrativo: 21/2019
 Processo de Licitação: 21/2019
 Data do Processo: 16/03/2019
 Data da Licitação: 17/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) Presidente, Álvaro José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/63 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Processo Nº.: 21/2019
 b) Licitação Nº.: 21/2019-L
 c) Modalidade: Inexibibilidade de Licitação
 d) Data Homologação: 20/03/2019
 e) Data de Adjuicação: 20/03/2019
 f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - COMUM

g) Fornecedor e Item Vencedores:
 -014189 - S. N. ENXEL - Serviços Médicos 1 1.275,00
 -014189 - S. N. ENXEL - Serviços Médicos 1 81.440,00
 -02 - Atualizar o emissão da(s) nota(s) do empreiteiro correspondente(s) 1 81.440,00
 Dotação(ões): 3.002.3.03.09.00.00.00.00 (18), 3.002.3.03.09.28.00.00.00 (19)

Álvaro José Gasparotto

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2019, de 04/02/19, e após explorado o prazo recursal, em Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, lomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto da(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.275,00
GENTE SEGURADORA S/A	4.850,00
TOTAL HOMOLOGADO	6.125,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/02/19. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/2019

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2019, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MAIOR LANCE".
 DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 04/04/2019.
 ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
 TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE.
 OBJETO: Concessão de uso de espaço público em caráter precário e público para a exploração por pessoa jurídica do estacionamento privativo de veículos, quiosques da praça de alimentação e comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, durante a realização das Festividades de comemoração do Aniversário da cidade no dia 14 de abril de 2019.
 DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 04/04/2019.
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitação - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.
 Palmas, 01/03/2019.
 Erenilda P de Oliveira
 Pregoeira
 Decreto 3.379/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 02/2019, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 19/03/2019, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 02/2019 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do Edital de Chamada Pública nº 02/2019, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR	76.684.966/0001-82

Os itens 11 (bebida láctea fermentada), 19 (chuchu), 31 (melancia) e 38 (pimentão verde), não obtiveram propostas, portanto foram fracassados.

Chopinzinho, PR, 19 de março de 2019.

Josiane Moschen - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Col204882

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BOEE1EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 19-2019**

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2019, de 04/02/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.275,00
GENTE SEGURADORA S/A	4.850,00
TOTAL HOMOLOGADO	6.125,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/02/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C9CBD2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 24-2019**

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 24/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 24/2019, de 15/02/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COLECCIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	68.490,00
FLAVIO REGINALDO STOLL 05659332994	20.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	88.490,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/03/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DEA3CB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 02-2019**

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR
RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).**

**PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS
E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.**

Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 02/2019, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 19/03/2019, a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 02/2019 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do Edital de Chamada Pública nº 02/2019, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	76.684.966/0001-82

Os itens 11 (bebida láctea fermentada), 19 (chuchu), 31 (melancia) e 38 (pimentão verde), não obtiveram propostas, portanto foram fracassados.

Chopinzinho, PR, 19 de março de 2019.

JOSIANE MOSCHEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C94981D2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de gases medicinais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo - PR.

Data: 08 de abril de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8D981795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 - ERRATA**

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 18018/2018.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve corrigir a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78684966/0001-82
Razão Social: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS CHOPINZINHO AMR
Nome Fantasia: AMR
Endereço: RUA JOAO BORDIGNON S/N / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205114369782887

Informação obtida em 25/03/2019, às 14:46:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

Processo nº. 93/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em sua Solicitação contida no Edital de Chamamento Público 02/2019, requer a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para Atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as Escolas Municipais, Creches Municipais e Demais Programas Sociais, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR		
CNPJ: 78.684.966/0001-82		
Endereço: Rua João Bordinhão, nº 4443, Centro.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
Representante Legal: Evanir Confortin Acorsi		
CPF: 654.273.009-53	RG: 3.848.800-7 SSP/PR	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Os documentos de Habilitação serão os exigidos no Edital de Chamamento Público 02/2019.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela aquisição devido a Solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e devido ao credenciamento do referido fornecedor para o Edital de Chamamento Público 02/2019.

V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 – A aquisição dos produtos se dará entre Abril de 2019 a Agosto de 2019, conforme cronograma apresentado no Edital de Chamada Pública nº 02/2019.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado conforme cronograma anexo ao Chamamento Público 02/2019.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha os autos à Autoridade competente e sugere a homologação em função de que Procuradoria Geral do Município já se manifestou favorável em relação ao Edital de Chamamento Público 02/2019.

Chopinzinho 25 de março de 2019.


Josiane Moschen
Presidente da CPL


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	500	Kg	Abóbora do tipo Moranga ou Cabotiá , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
02	700	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,86	R\$ 2.702,00
03	300	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00



Município de Chopinzinho

66

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			o produtor, data de fabricação e data de validade.		
04	100	Kg	Açúcar mascavo , deve ser fabricado a partir da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
05	3.000	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
06	1.500	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00



Município de Chopinzinho

67

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07	800	Pés	validade. Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,22	R\$ 2.576,00
08	500	Kg	Arroz branco tipo 2 , polido, longo e fino com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
09	8.000	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68

10	800	Kg	validade. Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
12	700	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,53	R\$ 2.471,00
13	600	Kg	Bolacha caseira , de formato retangular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 16,31	R\$ 9.786,00
14	500	Cbç	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
15	100	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,97	R\$ 497,00
16	2.500	Kg	Carne de frango do tipo caipira , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 15,08	R\$ 37.700,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17	1.300	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,23	R\$ 4.199,00
18	750	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50
20	500	Cbç	Couve flor , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21	400	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
22	1.000	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior á data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
23	1.000	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos sãos e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 15,58	R\$ 15.580,00
24	200	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de	R\$ 4,92	R\$ 984,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			matérias primas são e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
25	1.000	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
26	600	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve	R\$ 2,67	R\$ 1.602,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73

			conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
27	3.500	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,52	R\$ 12.320,00
28	18.000	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo B. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,33	R\$ 59.940,00
29	600	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00
30	750	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua	R\$ 4,19	R\$ 3.142,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

74

			aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
32	1.500	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00
33	500	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,15	R\$ 10.575,00
34	160	Kg	Nata colonial , feita a partir de leite fresco e são. Apresentação em potes de 500 gramas conforme a solicitação. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 18,16	R\$ 2.905,60
35	3.500	Dúzia	Ovos de galinha , grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substancias toxicas. Não deveram apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do	R\$ 4,33	R\$ 15.155,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

75

			produto: no caso de produto estragado, quebrado, e trincado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
36	1.500	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 12,29	R\$ 18.435,00
37	3.500	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 11,06	R\$ 38.710,00
39	400	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de	R\$ 23,78	R\$ 9.512,00



Município de Chopinzinho

76

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			validade.		
40	350	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50
41	1.500	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
42	160	Kg	Requeijão colonial , feito a partir de leite fresco e são e ácido acético. Apresentação em potes de 500 gramas conforme a solicitação. Apresentação em potes de 500 gramas conforme a solicitação. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 32,38	R\$ 5.180,80
43	1.500	Kg	Tangerina ou poucan , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de	R\$ 5,58	R\$ 8.370,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
44	450	Maço	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,32	R\$ 1.044,00
45	3.000	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46	70	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,99	R\$ 419,30
VALOR TOTAL R\$					356.976,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	356.976,20

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MARÇO DE 2019.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato do Contrato n° 134/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: Abril a Agosto de 2019. Valor Total R\$: 356.976,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2019 – Chamamento Público 02/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (886), (888), (890), (892); (894). Data da Assinatura: 25/03/2019. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro e a Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR.

Por este instrumento particular, o **Município de Chopinzinho-PR.**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº. 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, portador do CPF nº. 009.378.889-40 e RG nº. 8.124.995-4 SSP-PR, a seguir denominado contratante, e a **Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho - AMR**, situada na Rua João Bordinhão, nº 4443, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.684.966/0001-82, neste ato representada pela Senhora **Evanir Confortin Acorsi**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.848.800-7 SSP/PR e do CPF nº. 654.273.009-53, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), bem como, as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 02/2019 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019 e consequente Processo Licitatório nº 93/2019, Edital de Inexigibilidade nº 11/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o **valor total de R\$**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

82

356.976,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	500	Kg	Abóbora do tipo Moranga ou Cabotiá , grande de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
02	700	Kg	Abobrinha verde , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do	R\$ 3,86	R\$ 2.702,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
03	300	Cabeça	Acelga , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
04	100	Kg	Açúcar mascavo , deve ser fabricado a partir da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
05	3.000	Pés	Alface crespa ou lisa , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
06	1.500	Pés	Alface tipo americana , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
07	800	Pés	Almeirão tipo pão de açúcar , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados	R\$ 3,22	R\$ 2.576,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
08	500	Kg	Arroz branco tipo 2 , polido, longo e fino com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
09	8.000	Kg	Banana do tipo caturra , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixotes de madeira com quantidade conforme solicitação.	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
10	800	Kg	Batata doce , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
12	700	Kg	Beterraba fresca , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,53	R\$ 2.471,00
13	600	Kg	Bolacha caseira , de formato retan-	R\$ 16,31	R\$ 9.786,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			gular com boa aparência, feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade livre de sujidades, cada unidade deve ter aproximadamente 5 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, embatumadas aspecto massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
14	500	Cbç	Brócolis , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
15	100	Kg	Canjica de milho amarela , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens contendo até a 1 kg. Apresentação em embalagem	R\$ 4,97	R\$ 497,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
16	2.500	Kg	Carne de frango do tipo caipira , cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 15,08	R\$ 37.700,00
17	1.300	Kg	Cenoura , de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estraga-	R\$ 3,23	R\$ 4.199,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			das, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
18	750	Pés	Chicória , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50
20	500	Cbç	Couve flor , de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 500 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
21	400	Maço	Couve folha , do tipo manteiga, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
22	1.000	Kg	Cuca caseira , sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
23	1.000	Kg	Doce de fruta cremoso ou geleia	R\$ 15,58	R\$ 15.580,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de fruta , sabores variados natural. Produto produzido a partir de frutos sãos e frescos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagem pet ou de vidro contendo até 1 Kg do produto líquido. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
24	200	Kg	Farinha de milho tipo biju , de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,92	R\$ 984,00
25	1.000	Kg	Feijão preto comum , tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
26	600	Kg	Fubá de milho , do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,67	R\$ 1.602,00
27	3.500	Kg	Laranja , do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e	R\$ 3,52	R\$ 12.320,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
28	18.000	L	Leite de vaca líquido , pasteurizado, integral, do tipo B. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,33	R\$ 59.940,00
29	600	Kg	Macarrão caseiro , tipo espaguete. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Entrega conforme solicitação. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00
30	750	Kg	Mandioca , do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis,	R\$ 4,19	R\$ 3.142,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
32	1.500	Kg	Milho verde , com espigas novas com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. O produto deve ser entregue sem palha, e sem cabelos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00
33	500	Kg	Morango congelado , natural, sem adição de conservantes e aditivos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 21,15	R\$ 10.575,00
34	160	Kg	Nata colonial , feita a partir de leite fresco e são. Apresentação em potes de 500 gramas conforme a solicitação. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do do prazo	R\$ 18,16	R\$ 2.905,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
35	3.500	Dúzia	Ovos de galinha , grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deveram apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado, e trincado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 4,33	R\$ 15.155,00
36	1.500	Kg	Pão caseiro 25% integral , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 12,29	R\$ 18.435,00
37	3.500	Kg	Pão caseiro , pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno.	R\$ 11,06	R\$ 38.710,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			leno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
39	400	Kg	Polpa de fruta , vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 23,78	R\$ 9.512,00
40	350	Kg	Quirera de milho amarelo , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e emba-	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			lagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
41	1.500	Kg	Repolho verde , de primeira qualidade, frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
42	160	Kg	Requeijão colonial , feito a partir de leite fresco e são e ácido acético. Apresentação em potes de 500 gramas conforme a solicitação. Apresentação em potes de 500 gramas conforme a solicitação. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 32,38	R\$ 5.180,80
43	1.500	Kg	Tangerina ou poucan , de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por le-	R\$ 5,58	R\$ 8.370,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			sões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
44	450	Maço	Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,32	R\$ 1.044,00
45	3.000	Kg	Tomate , comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.		
46	70	Kg	Trigo em grão , de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R\$ 5,99	R\$ 419,30
VALOR TOTAL R\$					356.976,20

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:**
FUNDAMENTAL - 06.02.123610012.2.017.3.3.90.30 (886) FONTE: 136;
PRÉ-ESCOLA - 06.02.123650012.2.022.3.3.90.30 (888) FONTE: 136;
CRECHE - 06.02.123650012.2.023.3.3.90.30 (890) FONTE: 136;
EJA - 06.02.123660012.2.024.3.3.90.30 (892) FONTE: 136;
ENSINO ESPECIAL - 06.02.123670012.2.025.3.3.90.30 (894) FONTE: 136.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA DE CHOPINZINHO, de acordo com o seguinte cronograma:

a) Os pagamentos serão efetuados após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos materiais e serviços e somente acontecerão nos dias 15 de cada mês, de acordo com a data da entrega da nota fiscal, conforme estabelecido no cronograma de pagamento – Anexo VII.

§ 4º - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da PREFEITURA, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

§ 5º - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 6º - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Senhora Nani Caroline Leria da Silva – Nutricionista Responsável do setor de Merenda Escolar – CRN-8 9214, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 02/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) no período de Abril de 2019 a Agosto de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- § 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;
- § 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- § 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- § 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- § 5º) A CONTRATANTE reserva se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.
- § 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
- § 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- § 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;
- § 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- § 10º) Responsabilizar-se:
 - a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 25 de março de 2019.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Geni Scolaro - Prefeito

Evanise e. Acorsi

Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR - Contratada
Evanir Confortin Acorsi – Presidente da Associação

Nani Caroline Leria da Silva

Nani Caroline Leria da Silva – Fiscal do Contrato
Nutricionista Responsável do setor de Merenda Escolar
CRN-8 9214

Testemunhas: 1º: _____

2º: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Em conformidade com a Ata datada em 25/03/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2019, cujos itens objeto de licitação são: ...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO LOTE, UNID., MARCA, QTDE, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists items 1 through 43 with details on lot descriptions and prices.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO LOTE, UNID., MARCA, QTDE, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists items 44 through 54 with details on lot descriptions and prices.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 134.636,00 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

Em conformidade com a Ata datada em 25/03/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2019, cujos itens objeto de licitação são: ...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO LOTE, UNID., MARCA, QTDE, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists items 1 through 10 with details on lot descriptions and prices.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 178.621,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e onze reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a reabertura do Pregão Presencial nº 21/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futura contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo licitação, instalação e manutenção de softwares de sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM, através de processos integrados, a ferramenta deve permitir a confecção de orçamentos nos padrões da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e demais que podem ser integradas, conforme necessidade do município de Bom Sucesso do Sul - PR, o qual será realizado na sala de licitações e contratos localizada na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul no dia 15/04/2019 às 09h01min. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 01 de Abril de 2019. NILSON ANTONIO FEVERANI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a reabertura do Pregão Presencial nº 21/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futura contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo licitação, instalação e manutenção de softwares de sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM, através de processos integrados, a ferramenta deve permitir a confecção de orçamentos nos padrões da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e demais que podem ser integradas, conforme necessidade do município de Bom Sucesso do Sul - PR, o qual será realizado na sala de licitações e contratos localizada na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul no dia 15/04/2019 às 09h01min. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 01 de abril de 2019. Josiane Follé, Pregoeira.

ESTADO DO PARANÁ. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72019/PE. Processo Administrativo: 1602918. Processo de Licitação: 1463202/19. Data de Publicação: 01/04/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO LOTE, UNID., MARCA, QTDE, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Lists items 1 through 4 with details on lot descriptions and prices.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 177.780,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019. Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul.

Dispõe sobre a aprovação e deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, acerca de composição da Comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul e de suas respectivas pré-conferências.

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, na pessoa do Sr. Salimene Gregório, e na sua substituição, pelo Sr. Evandro Eduardo Prechiat, Coordenador Geral do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul.

Table with columns: Nome, Segmento, Função, Comissão. Lists members of the organizing committee including Salimene Gregório, Evandro Eduardo Prechiat, Rosângela Rufatto, Mariane Zilli, Joazez Telles de Ramos Júnior, and Selaine Tavares.

Artigo 2º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 3º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 4º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 5º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 6º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 7º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 8º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 9º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 10º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 11º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 12º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 13º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 14º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 15º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 16º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 17º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 18º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 19º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 20º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 21º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Artigo 22º - A comissão organizadora de VII Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, terá como objetivo principal a realização de reuniões, oficinas, palestras, debates, seminários, entre outros, visando a participação da população e a elaboração de propostas para o planejamento municipal de saúde.

Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Sulina. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019. Processo Administrativo: 1602918. Processo de Licitação: 1463202/19. Data de Publicação: 01/04/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2018, DE 1º DE ABRIL DE 2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

Artigo 1º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 01 - BENZ CADO LO 916 ONE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 02 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 3º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 03 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 4º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 04 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 5º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 05 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 6º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 06 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 7º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 07 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 8º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 08 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 9º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 09 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 10º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 10 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 11º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 11 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 12º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 12 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 13º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 13 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 14º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 14 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 15º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 15 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 16º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 16 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 17º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 17 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 18º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 18 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 19º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 19 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 20º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 20 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 21º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 21 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 22º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 22 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 23º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 23 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 24º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 24 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 25º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 25 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 26º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 26 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 27º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 27 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 28º - Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: 28 - FORD KA 1.6 16V FLEX 2018/2019 PLACA: BCM - 1168 ficando coberto pela aplicação nº 0531: 7.813.784 com vigência da cobertura até 12 de dezembro de 2019. DE VALOR: R\$ valor global do contrato aditivo passa a ser de R\$ 123.722,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos), baseado-se no valor preestabelecido adicionado de R\$ 7.222,65 (Três mil, setecentos e vinte e duas reais e sessenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2.679, DE 1º DE ABRIL DE 2019. CONVOCAÇÃO À VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de saúde conforme disposto na Lei Federal nº 8.140.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, tomada em reunião realizada no dia 28 de março de 2019, fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde para o dia 09 de abril de 2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito - Consolidação e Financiamento de SUS", conforme definido para a 16ª Conferência Nacional de Saúde e 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Centro Social Parque dos Anjos.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Departamento Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Nome, Segmento, Função, Comissão. Lists members of the organizing committee including Salimene Gregório, Evandro Eduardo Prechiat, Rosângela Rufatto, Mariane Zilli, Joazez Telles de Ramos Júnior, and Selaine Tavares.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em deliberação do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, no 1º dia do mês de abril de 2019. Nilson Antonio Feverani, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA. DECRETO Nº 067/2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adequação na concessão e emissão dos Alvarás de Funcionamento, já existentes e os futuros, de todos os estabelecimentos Industriais, Comerciais, Prestadores de Serviços, Igrejas e Associações, em conformidade com a Lei Federal nº 19.449 de 06/04/2018 e Decreto Estadual nº 11.868 de 03/12/2018.

Art. 1º - Fica instituído que o prazo dos Alvarás de Funcionamento a serem emitidos, terá o mesmo prazo de validade das emissões pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Fica instituído o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente, para que todos os estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, igrejas e associações, localizados neste Município, se adaptem às novas regras instituídas pela Lei Federal nº 19.449 e regulamentadas no âmbito Estadual através do Decreto nº 11.868 de 03/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO-AMR	78.684.966/0001-82	356.976,20

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MARÇO DE 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod296381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato do Contrato nº 134/2019.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: Abril a Agosto de 2019. Valor Total R\$: 356.976,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2019 – Chamamento Público 02/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (886), (888), (890), (892); (894). Data da Assinatura: 25/03/2019. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro e a Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.

Cod296380

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B0F38752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 143-2019 DL 14-2019**

Espécie: Extrato do Contrato nº 143/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Andre Guerino Dalastra 04035134996. CNPJ: 24.729.744/0001-00. Objeto: Aquisição de Peças Decorativas e Contratação de Serviços para Restauração de Móveis Decorativos para a Páscoa. Valor R\$ 12.067,00 (doze mil e sessenta e sete reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 14/2019. Fundamento Legal: Art 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1486) e (1487) FONTE: 000. Data da assinatura 29/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Andre Guerino Dalastra, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9E4A3368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134-2019 - INEX 11-2019**

Extrato do Contrato nº 134/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: Abril a Agosto de 2019. Valor Total R\$: 356.976,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2019 – Chamamento Público 02/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (886), (888), (890), (892); (894). Data da Assinatura: 25/03/2019. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro e a Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A6990263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 11-2019**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor total R\$
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	356.976,20

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MARÇO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:585DFD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 11-2019**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECLAVEIS DE CHOPINZINHO ACREC	30.599.780/0001-07	253.269,06

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 22 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3A044B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 14-2019**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 14/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
ANDRE GUERINO DALASTRA 04035134996	24.729.744/0001-00	12.067,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 29 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B9473A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 241-2018 - AUTO POSTO DA XV LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 241/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Auto Posto da XV Ltda. CNPJ: 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – R\$ 4,19. Pregão Presencial 46/2018. Fundamento Legal Art. Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ireni Terezinha Brancalioni e Mariciane Verginia Berlanda Prestes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE08FB95

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO**

Nº. Empenho: 51/2019.

Data: 25/02/2019.

Valor do Empenho: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Processo de Inexigibilidade Nº: 01/2019.

Contratado: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

Contratante: Colombo Previdência.

Objeto: Pagamento de Anuidade.